



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

COMISSÃO ELEITORAL **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições previstas do Estatuto e de acordo com a designação da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS, RESOLVE:

DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 1º. Todos aqueles que desejarem candidatar-se aos cargos da Diretoria (presidência e vice-presidência) ou Conselho Fiscal deverão, obrigatoriamente, ser associados a uma das entidades filiadas à Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS e estar em quite com as obrigações da mesma.

Parágrafo único. Fica aprovado o seguinte cronograma para o processo eleitoral 2023 - 2027:

CRONOGRAMA

- 1) Inscrições: até 21/01/2023
- 2) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 23/01/2023
- 3) Prazo para envio de recursos relacionados ao indeferimento das inscrições: 23/01/2023 a 27/01/2023
- 4) Prazo para julgamento dos recursos: 28/01/2023 a 31/01/2023
- 5) Divulgação da lista final de candidaturas deferidas: 01/02/2023
- 6) Votação para eleição: 12/02/2023 na Assembleia Geral Ordinária

Art. 2º. O requerimento de registro dos candidatos aos cargos da mesa Diretoria e Conselho Fiscal deverá preencher inscrição por meio do formulário eletrônico até o dia 21/01/2023 enviando, no ato de registro, por e-mail contato@fbdsdf.org.br, os seguintes documentos atualizados, para efeito de elegibilidade:

- A. Currículo;
- B. Cópia do RG;
- C. Cópia do CPF;
- D. Cópia do Comprovante de Residência;
- E. Declaração da Associação para candidatura a Eleição 2023-2027 da FBDS (MODELO ANEXO);
- F. Certidão "Nada Consta" abaixo, conforme o artigo 49 do estatuto da FBDS:
 - a. RECEITA FEDERAL
 - b. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 - c. CERTIDÃO BANCO CENTRAL
 - d. CERTIDÃO TRABALHISTA
 - e. CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL
 - f. CERTIDÃO JUSTIÇA DO DF
 - g. CERTIDÃO POLÍCIA FEDERAL

§1º. As candidaturas que não preencherem os requisitos deste artigo e as disposições do Estatuto serão invalidadas pela Comissão Eleitoral.

§2º. No caso de invalidação, o(s) candidato(s) terá(ão) direito a oferecer recurso no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação das candidaturas deferidas, ou seja, até o dia 27/01/2023, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão Eleitoral, por e-mail contato@fbdsdf.org.br

§3º. Os recursos serão examinados pela comissão eleitoral e divulgados no dia 01/02/2023.

DA VOTAÇÃO

Art. 3º. Cada entidade filiada, inclusive representante da Comissão de Surdoatletas FBDS, terá direito a 1 (um) voto, por seu representante legal ou procurador assim constituído por procuração com firma reconhecida.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Parágrafo único. Os candidatos não poderão ser outorgados procuradores pelas entidades, e somente poderão votar se forem Presidentes ou representantes legais.

DA VIGÊNCIA DO MANDATO

Art. 4º. Todos os cargos eletivos terão seus mandatos vigentes por 04 (quatro) anos, a partir da posse dos membros eleitos.

Parágrafo único. No dia da eleição, será necessário levar a documentação pronta dos diretores escolhidos pelo Presidente Eleito. Dentre eles estão: Diretor de Esportes, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Sendo conveniente que os candidatos leiam para se inteirarem do Estatuto da FBDS na totalidade, o qual se encontra disponível no site da FBDS: <https://www.fbdsdf.org.br/documentos>

Comissão Eleitoral

Lincoln Marcio Barbosa | Rodrigo Carvalho da Silva | Márcio Moraes



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO

[Logomarca e cabeçalho com dados da Associação Filiada a FBDS]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o (a) surdoatleta/sócio (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, está matriculado nesta Entidade por meio da [colocar nome completo e sigla da Associação/Clube].

Declaramos, ainda, que o mesmo não possui pendências nesta Entidade.

Portanto, o(a) mesmo(a) está autorizado (a) a participar do processo de eleição 2023-2027 para concorrer ao cargo pretendido da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS.

_____, ____ de Janeiro de 2023.

Assinatura e Nome completo
Presidente da Entidade/Associação